



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 004/96

Autor "PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI"

Assunto "CONTO DE RENDIMENTOS E DESPESAS Nº 338-4 ANEXO 06, DO  
MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apresentado em	<u>04</u>	de	<u>Março</u>	de 19	<u>96</u>
Rejeitado em	_____	de	_____	de 19	_____
Aprovado em	<u>18</u>	de	<u>Março</u>	de 19	<u>96</u>

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

*Lei - 324 - 28.03*

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº  
338-A Quadra 02, do Cemitério de  
Japeri".

Autor: PREFEITO M. DE JAPERI

A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA  
A SEGUINTE

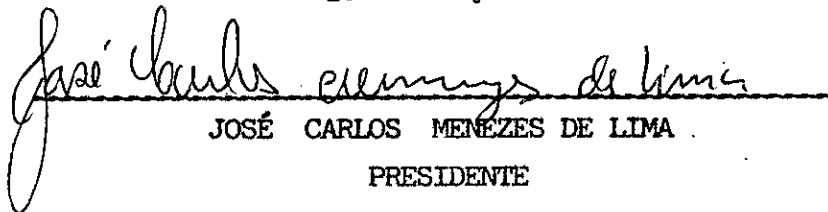
L E I

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A,  
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mor-  
tais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

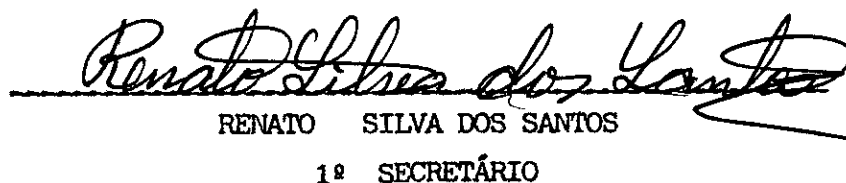
Art. 2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-  
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 032/95-GP.

Em 23 de novembro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Ex<sup>a</sup>. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal O Projeto de Lei que concede perpetuidade á sepultura nº 338-A, Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Carlos Moraco Costa  
Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 04/03/96

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
Em 11/03/96

Aprovado em 2ª discussão  
Em 18.03.96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI		
PROTOCOLO		
L. 06	02	, 13 96
N.º 004	L.º 001	Fls. 15

PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura nº 338-A  
Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

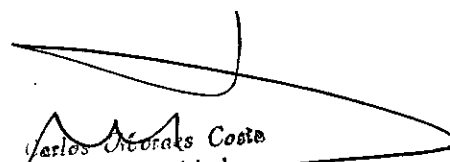
L. E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A ,  
Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais  
de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Art. 2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA ficam assegurados  
todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante-  
rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Japeri, de de 1995.

  
Carlos Augusto Costa  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 004/96

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador

*Dario Lins*

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Elieir Rozendo da Silva*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 338-A QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japerí, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*Dario D. Lins*

RELATOR

*Elieir Rozendo da Silva*

MEMBRO

*[Signature]*

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 00/96

AUTOR: Prefeito Municipal de Japerí

Designo Relator o Vereador

Valdecir Alves Mendes

EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

João D. Lôm

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 338-A, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ"

apreziado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de corrente.

.I

Japerí, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Valdecir Alves Mendes

RELATOR

João D. Lôm

MEMBRO

Marinho de Almeida

MEMBRO